LEI N°. 3.458, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Autoriza a abertura de créditos especiais e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0025 - SAÚDE PARA TODOS.
AÇÃO: CRIAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISSGO
ELEMENTO – 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
FONTE DE RECURSOS – 102 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR – R$ 150.000,00
ELEMENTO – 3.3.71.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS – 102 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR – R$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos citados no Art. 43 § 1º, incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320/64.

Art. 3° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado caso necessário, a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual e alterações posteriores, para o crédito especial autorizado no o Art. 1° desta lei.

Art. 4° - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2022, para o crédito especial autorizado no o Art. 1° desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento